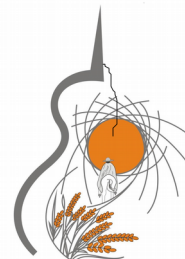




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz
Gabinete do prefeito
Núcleo Municipal da Cultura



27ª Vigília do Canto Gaúcho Cachoeira do Sul/RS

REGULAMENTO

I - Da Promoção e Estilo Musical

Art. 1º - A **27ª Vigília do Canto Gaúcho** é uma promoção, realização e coordenação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, através do Núcleo Municipal da Cultura.

Art. 2º - A Vigília do Canto Gaúcho é um festival de música nativista do Rio Grande do Sul nas abrangências Municipal e Estadual.

A linha musical deste festival é a música tradicional do RS, apresentada em seus diversos ritmos gaúchos cantando a vida e a lida do povo gaúcho nas temáticas do amor, civismo, moral, religiosidade, história, atividades agropastoris, formação étnica, preservação ambiental e convívio social.

II - Dos objetivos

Art. 3º - O Festival tem como objetivos:

- 1º) oportunizar a produção cultural, poética e musical, bem como o surgimento de novos talentos, fortalecendo a produção musical do RS;
- 2º) incentivar a pesquisa das origens gaúchas, resgatando aspectos da nossa história, cultura e tradição;
- 3º) divulgar os ritmos e temáticas sul riograndenses, bem como o linguajar e os costumes do povo gaúcho;
- 4º) promover a integração entre artistas, poetas, músicos e intérpretes de diversos locais e o público cachoeirense.
- 5º) incentivar, através de premiação e divulgação, as composições que revelarem maior identificação com os objetivos propostos;
- 6º) promover o turismo e projetar Cachoeira do Sul como polo cultural, educacional e econômico do RS.

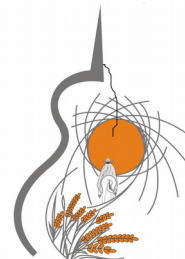
III - Da Administração

Art. 4º - A Coordenação Geral do Festival ficará a cargo do Núcleo Municipal da Cultura, que constituirá uma Comissão Organizadora, a qual competirá:

- 1º) regulamentar as questões referentes à infraestrutura, inscrições, credenciamentos, finanças, palco, hospedagem, alimentação e outras que se fizerem necessárias, constituindo, para isso, subcomissões para a execução dos trabalhos;
- 2º) definir a Comissão Julgadora;
- 3º) administrar os recursos que lhes forem disponibilizados;
- 4º) analisar e resolver os casos omissos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz
Gabinete do prefeito
Núcleo Municipal da Cultura



IV – Das Abrangências, Linhas, Datas e Local

Art. 5º - Os concorrentes poderão inscrever-se em duas abrangências: MUNICIPAL e ESTADUAL. O Festival acontecerá no dia **17 de novembro de 2018**, com início às 20h30 tendo como local o **CTG Os Gaudérios**, sito Rua Farroupilha, 365, Bairro Medianeira, em Cachoeira do Sul.

Art. 6º - Da Abrangência Municipal somente poderão participar composições, cujo autor ou autores da letra e da música sejam, obrigatoriamente, naturais ou domiciliados em Cachoeira do Sul, não sendo exigido o mesmo dos intérpretes e instrumentistas.

Parágrafo Único- A comprovação da naturalidade e/ou domicílio citado, deverá acompanhar a ficha de inscrição, admitindo-se reproduções xerográficas dos documentos.

Art. 7º - Para a Abrangência Municipal, serão classificadas 4 (quatro) composições, entre as inscritas, que subirão ao palco no dia **17 de novembro de 2018**.

Art. 8º - Para a Abrangência Estadual, serão classificadas oito 8 (oito) composições, entre as inscritas, sendo quatro, que subirão ao palco no dia 17 de novembro de 2018.

Parágrafo Único: **Será permitido, aos autores (letra e música) classificarem apenas uma composição no festival.**

V - Das Inscrições

Art. 9º - As inscrições para o Festival estarão abertas de **05 de outubro de 2018** até as 23h59min do dia **25 de outubro de 2018**, data também da postagem.

Art. 10º - As composições devem obrigatoriamente serem inéditas. O não-ineditismo poderá ser denunciado, com provas, até as 18h do dia 17 de novembro de 2018, à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - As letras devem ser em Língua Portuguesa, sendo permitidas expressões em Língua Espanhola ou Guarany, desde que as mesmas tenham a devida tradução ao pé da página.

Art. 11º - A inscrição poderá ser feita de duas formas: meio físico (correios ou entrega em mãos à Comissão) ou meio digital (e-mail). São itens indispensáveis para a inscrição:

***Em meio físico**

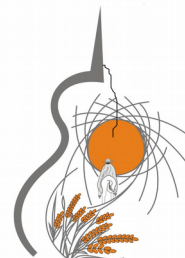
1. Cada composição deverá ter uma ficha de inscrição, conforme Anexo A impressa em folha A4 totalmente preenchida e assinada pelo responsável,
2. Os concorrentes deverão mandar as composições gravadas em CDs (CompactDisc) especificando a ordem de gravação.
3. Cinco (05) cópias da Letra, sem identificação dos autores, constando apenas o título e o gênero musical.

***Em meio digital**

1. Ficha de inscrição, conforme Anexo A, totalmente preenchida para cada composição, anexa ao e-mail de inscrição em forma de arquivo digital com a extensão.DOC, identificado da seguinte forma: "Ficha - Nome da música.doc";
2. Gravação da composição em arquivo digital com a extensão. MP3 (tamanho máximo 5Mb), identificado da seguinte forma: "Nome da música.mp3";
3. Letra da composição, sem identificação dos autores, em arquivo digital com a extensão .DOC, identificado da seguinte forma: "Letra - Nome da música.doc";



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz
Gabinete do prefeito
Núcleo Municipal da Cultura



4. E-mail para inscrição: **vigliacachoeira2018@gmail.com**;

Parágrafo Único: A ficha de Inscrição tanto no meio físico como no meio digital deverá ser preenchida na íntegra. O não cumprimento do Art.11º acarretará na desclassificação da música inscrita.

Art. 12º - O concorrente, após inscrever seu trabalho, não poderá mais divulgá-lo até o final do evento.

VI - Da triagem, Passagem de Som e Ajuda de Custo

Art. 13º - A triagem que classificará as doze (12) músicas concorrentes acontecerá dia 31 de outubro de 2018.

Art. 14º - As doze (12) composições concorrentes receberão uma ajuda de custo no valor bruto de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), **com retenção dos impostos previstos de ISSQN, INSS e IR. A forma de pagamento das mesmas, poderá ser em dinheiro ou cheque nominal.**

Art. 15º - A passagem do som acontecerá das 12h às 18h30min do dia 17 de novembro de 2018.

Art. 16º - O horário e a ordem de apresentação das concorrentes será comunicado, por e-mail, ao responsável pela inscrição da música concorrente.

Parágrafo Único - `A Comissão organizadora é reservado o direito de descontar 20% do valor, da ajuda de custo das composições que excederem ao horário e outros 30% das composições que não estiverem presentes no momento da chamada para a apresentação em palco no festival.

VII - Da Participação

Art. 17º - Os autores cedem os direitos de gravação, ressalvados os direitos autorais da 27ª Vigília do Canto Gaúcho, correspondentes a edição e/ou reedição do CD ou DVD do Festival.

Art. 18º - É vetada a participação, como concorrente no Festival, dos membros da coordenação, comissões, bem como qualquer relação parental entre jurados e concorrentes. Sendo ainda vetada a participação de músico concorrente a quem realizar show ou integrar grupo responsável por espetáculo de intervalo no evento.

VIII - Da Competição

Art. 19º - O número de concorrentes de cada grupo musical não poderá ser superior a sete (7) nem inferior a dois (2).

Art. 20º - O mesmo músico instrumentista não poderá defender mais de duas (2) composições no Festival e ao intérprete, é permitido interpretar apenas uma (1) composição (solo) e participar em uma segunda em dueto ou vocal, independente da Abrangência.

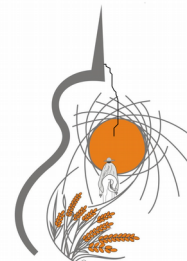
Art. 21º - É vetada o uso de bateria e instrumentos atípicos aos usados na música do RS.

IX - Da Apresentação

Art. 22º - Os músicos e intérpretes deverão apresentar-se, obrigatoriamente, pilchados com a indumentária típica do RS, não sendo permitido o uso incorreto e estilizado das mesmas. É vetado o uso de peças que contenham propaganda ou dizeres de cunho político, social, religioso ou esportivo, sob pena de desclassificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz
Gabinete do prefeito
Núcleo Municipal da Cultura



Art. 23º - A ordem de apresentação do Festival será definida por sorteio, pela Comissão Organizadora, e divulgada de forma individual e pelos meios de comunicação.

Art. 24º- As doze (12) concorrentes serão apresentadas no palco do CTG Os Gaudérios, Rua Farropilha, 365, Bairro Medianeira, em Cachoeira do Sul, a partir das 20h30, no dia 17 de novembro de 2018.

X - Do Credenciamento, alimentação e hospedagem

Art. 25º- O credenciamento será no dia 17 de novembro de 2018, a partir das 8h30min, no CTG Os Gaudérios.

Art. 26º- O Festival não oferecerá alimentação e hospedagem aos concorrentes e profissionais da comunicação.

Art. 27º- Terão direito a credenciamento: os poetas, compositores, intérpretes e instrumentistas. Para cada concorrente do festival será ofertada uma (1) credencial a mais, independente do número de participações que os mesmos terão no palco.

Art. 28º- Os profissionais da comunicação deverão solicitar seu credenciamento através de ofício por meio físico ou meio digital para coordenação do festival, nos endereços citados no final do regulamento.

XI - Da Comissão Julgadora

Art. 29º - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes que serão indicados pela Comissão Organizadora, num rol de reconhecidos poetas, compositores, instrumentistas e intérpretes da música nativista gaúcha.

Art. 30º - A Comissão Julgadora avaliará as composições atribuindo-lhes uma nota de sete (7) a dez (10). A somatória das três (3) notas definirá a premiação das composições, sendo a “Música Mais Popular”, escolhida através da manifestação do público presente.

XII – Dos Shows

Art. 31º - Durante o festival ocorrerá duas apresentações: uma de abertura da 27ª Vigília do Canto Gaúcho e após as apresentações das concorrentes.

XIII - Da Premiação

Art. 32º- Os prêmios instituídos para o Festival são:

- 1º lugar: Troféu Cachoeira dos Arrozaís;
- 2º lugar: Troféu Cachoeira do Fandango;
- 3º lugar: Troféu Paço Municipal
- Melhor Poesia: Troféu Rio Jacuí;
- Melhor Melodia: Troféu Meu Pago;
- Melhor Instrumentista: Troféu Catedral Nossa Senhora da Conceição;
- Melhor Intérprete: Troféu Ponte de Pedra;
- Melhor Arranjo: Troféu Chateau d' Eau
- Música Mais Popular: Troféu Charqueada do Paredão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz
Gabinete do prefeito
Núcleo Municipal da Cultura



XIV - Das Disposições Gerais

Art. 33º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Informações:

Núcleo Municipal da Cultura

Rua: Sete de Setembro, 1121- Centro

CEP- 96508-011- Cachoeira do Sul- RS

Fones: (51) 3724 6025

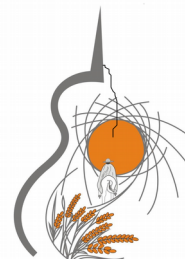
(51) 3724 6015

E- mail: vigiliacachoeira2018@gmail.com

Site: www.cachoeiradosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Princesa do Jacuí - Capital Nacional do Arroz
Gabinete do prefeito
Núcleo Municipal da Cultura



27ª VIGÍLIA DO CANTO GAÚCHO
17 de novembro de 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Abrangência Municipal

Abrangência Estadual

Nome da Composição.....

Ritmo

Autor da Letra.....

Endereço.....nº.....

Município..... Fone ()

E-mail

Autor da Melodia

Endereço

Município..... Fone ()

E-mail.....

Pessoa Autorizada a receber a Ajuda de Custo (preenchimento obrigatório)

Nome completo.....

Endereço.....nº.....

Município..... Fone.....

E-mail

RG.....CPF.....

INSS

PIS/PASEP.....

OBS: Preencher uma ficha por composição, acompanhada de 4 cópias da letra. A ficha poderá ser reproduzida em xerox.

De acordo com o regulamento:.....